



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Procuradoria Geral do Município



LEI MUNICIPAL Nº 556 DE 2015.

“CRIA O ÓRGÃO GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Seropédica aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica, pela presente lei, autorizada a Prefeitura Municipal de Seropédica, a criar, **“O ÓRGÃO GESTOR DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL”.**

Art. 2º. – **O ÓRGÃO GESTOR DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL** é um órgão de assessoramento ao executivo com objetivo de assegurar o compromisso de que a superação das desigualdades raciais deve integrar o núcleo central de desenvolvimento de políticas de combate à pobreza e a distribuição de renda.

Art. 3º. – **O ÓRGÃO GESTOR DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL**, deve instituir parâmetros avaliativos de desenvolvimento social que incorpore a superação das desigualdades raciais no Município de Seropédica.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Autor: Vereador Rogério da Silva Leite.

Seropédica, 22 de abril de 2015.

Alcir Fernando Martinazzo
PREFEITO MUNICIPAL